Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2840 DE 30 DE junho DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, na importância de R$ 10.998,57 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 10.998,57 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.062- Programa de Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde.
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Equipamentos e Máquinas de Informática	R$ 10.998,57

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 0260489 - 2 - 1260489 - 2 – UBSIT - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 10.998,57	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 10.998,57
Total	**R$ 10.998,57**	**Total**	**R$ 10.998,57**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de julho de 2014.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal